Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 31/05/2007
Horas: 10:40
Secretaria Geral

INDICAÇÃO Nº. 025/2007

Exmo. Sr.
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo subscrito solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, indicando que determine ao setor competente da Municipalidade a elaboração de Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº. 3.694, de 30 de Dezembro de 2003 (Código Tributário), no seu Artigo 173, parágrafo 6º, que trata da isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), aos idosos maiores de 65 anos carentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173 – Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

(...)

§ 6º - A isenção uma vez concedida, deve ser renovada, a cada dois anos, através de protocolo junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

(....)

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem como objetivo facilitar e desburocratizar o acesso as isenções do IPTU aos idosos carentes, que na sua maioria são pessoas que tem dificuldades de compreensão dos serviços prestados pela Municipalidade, e não refazem o cadastro no período certo, e todo ano, recebendo as cobranças dos IPTUs atrasados por não terem realizado o recadastramento da isenção do período hábil.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Sugerimos, também ao Poder Executivo Municipal, que no corpo do Projeto de Lei, conste a isenção das multas e juros que são decorrentes da não renovação anual dos pedidos de isenção por parte dos idosos carentes, e que os processos judiciais de cobranças dos mesmos sejam arquivados.

Tal alteração tem como função social ampliar e garantir aos nossos idosos que muito contribuíram para nosso Município ao longo de suas vidas o direito a isenção do IPTU de uma forma ágil, sem burocracia, e mais eficaz.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2007.

Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Líder da Bancada do PTB